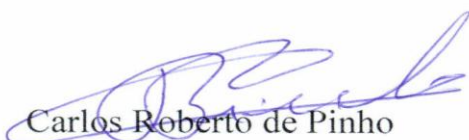


ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA –
17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS/MG.

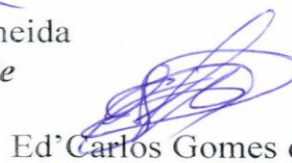
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2015, as 19:00 horas, em nome de DEUS, foi declarada aberta a Sessão, com número regimental, presentes os seguintes vereadores: Altair de Almeida, Carlos Roberto de Pinho, Ed'Carlos Gomes da Silva, Eduardo Parmênio Rabello Campos, Eduardo Nunes Gonçalves, Josué Arruda dos Santos, Marcos Evangelista Filho e com ausência justificada dos Vereadores Sormanny René Magalhães Leão e Giovanni Campos Coelho. **Dando início** à reunião, o Vice Presidente Vereador Altair de Almeida assumiu os trabalhos da Casa em substituição ao Presidente Sormanny Leão e conforme item 1º da Pauta passou-se a discussão e votação do Projeto de Lei 09/2015, que “*Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências*” de autoria do Executivo Municipal em caráter de urgência, urgentíssima. A seguir o Presidente da CJLFFR Vereador Eduardo Rabello usou da palavra para apresentar o Parecer favorável ao Projeto de Lei 09/2015 em sua forma original. Logo após o Presidente em exercício Altair de Almeida colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei de nº. 09/2015, tendo sido aprovado em sua forma original por unanimidade. Ato Contínuo, o Vereador Carlos Roberto solicitou a supressão do interstício legal para que fosse colocado em 2ª discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário, a seguir o Presidente Altair de Almeida colocou o Projeto de Lei 09/2015 em 2ª discussão e votação, tendo sido novamente aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a constar, o Presidente declarou em nome de Deus encerrada a reunião, devendo esta ata, após lida, se aprovada, assinada. Secretaria ad'hoc Raquel Cunha Lisboa.



Altair de Almeida
Presidente



Carlos Roberto de Pinho



Ed'Carlos Gomes da Silva

Eduardo Nunes Gonçalves



Eduardo P. Rabello Campos



Josué Arruda dos Santos



Marcos Evangelista Filho